



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAMA

Estado de Santa Catarina

Decreto Legislativo nº 223/2019 de 25 de novembro de 2019.

Aprova Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e as contas da Prefeitura Municipal de Ibirama, referentes ao exercício de 2017.

HARRY CESAR SCHMITZ, Presidente da Câmara Municipal de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio n.º 1254/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, referente ao Processo n.º PCP – 18/00175350, que recomendou a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Ibirama, relativas ao exercício de 2017.

Art. 2º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Ibirama, correspondentes ao exercício de 2017, com o atendimento das ressalvas e recomendações descritas no item 9.1 e seus sub itens, todos do Parecer Prévio n.º 1254/2018, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ibirama, em 25 de novembro de 2019.

HARRY CESAR SCHMITZ
Presidente

Publicado o presente Decreto Legislativo na Secretaria da Câmara Municipal de Ibirama, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ADOLFO GUENTHER FIEDLER
1º Secretário